

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 066/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir pista de pouso para aeronaves no município e dá outras providências”.

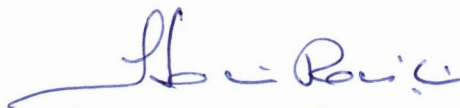
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir pista de pouso para aeronaves no município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal fazer jus de dotação orçamentária para a construção da pista de pouso citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2008.



Itacir Antonio Roieski
Presidente